



Prefeitura Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS - Nº 07.002/2017 - TP**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, com sede à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que às 9:00 horas do dia 10 DE MAIO DE 2017, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, mediante Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

- |       |     |   |
|-------|-----|---|
| ANEXO | I   | Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de cálculo, composição de custo unitário, composição do BDI, Memorial Descritivo, tabela de Encargos Sociais, Especificações Técnicas |
| ANEXO | II  | Proposta Padronizada  |
| ANEXO | III | Modelo de Recibo de Garantia de Proposta  |
| ANEXO | IV  | Modelo de Carta Fiança  |
| ANEXO | V   | Minuta do Contrato  |

**DAS DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPLP – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 8h às 12h, devendo ser paga a quantia de R\$ 10,00, através de DAM no Setor de

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



Arrecadação da SECRETARIA de Finanças do Município de São Benedito pelo custo da reprodução se for o caso ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

## 1 – DO OBJETIVO

- 1.1 - A presente licitação tem como objeto os, **CONTRATAÇÃO DA REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DA ILHA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, conforme especificações no edital**, partes integrantes deste processo.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.1. Desta licitação somente poderão participar os interessados devidamente **cadastrados** no GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (**Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93**);

2.2. Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.3 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.4 - **Não poderão participar** desta licitação os interessados que se encontrem em processo de **falência ou de recuperação judicial**; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de São Benedito - Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.5 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas **um representante** que, devidamente munido de documentação **hábil de credenciamento**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um **documento de identificação com foto** expedido por órgão oficial.

2.5.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório**.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.5.2 – Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.7 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da **TOMADA DE PREÇOS** e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



2.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para **impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.**

2.9 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.10 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.11 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.11.1 - O endereçamento à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito;

2.11.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Benedito, dentro do prazo editalício;

2.11.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.11.4 - O pedido, com suas especificações;

2.12 - Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.13 - A resposta do Município de São Benedito, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de São Benedito, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.14 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.15 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.15.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**2.16- Será garantido aos licitantes enquadrados como MICROEMPRESA E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, em seu capítulo V- DO ACESSO AOS MERCADOS.**

### 3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé. Cidade das Flores



3.1.2 – Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhada dos atos que os nomearam.

3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de São Benedito, dentro do prazo de validade.

### 3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS através de certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do título VII-A das consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto –Lei nº 6.452, de 1º de maio de 1943.

### 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1.a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.1.b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia devidamente autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

3.3.1.1 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade serão os seguintes:

3.3.1.1.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP ou (PNC)}}$$

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

3.3.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de R\$ 723,66( SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-SECRETARIA de Finanças do Governo Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 07.002/2017 - TP.

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.3.4. Prazo de validade: **60 (sessenta) dias.**

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

se o licitante não firma o contrato;

se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

#### 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

#### 3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 –Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital ,profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara especializada do CREA da respectiva modalidade, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica ou simples ART's não aprovadas pela Câmara especializada competente

3.4.2.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.4.2.1.2 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico

3.4.2.1.3 – A comprovação da vinculação ao quadro permanente da licitante será feita :

a) para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor Para diretor mediante apresentação da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



c) se o responsável técnico não for sócio e/ ou diretor da empresa, a comprovação se fará mediante a apresentação Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)- devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil em vigor.

3.4.2.1.4- Com base no art. 43, § 3º, da lei 8.666/93, a prefeitura de São benedito, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro nacional de informações sociais) , para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

3.4.2.1.5- O(s) profissional (ais) responsável (is) técnicos indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

a) na certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia –CREA;

b) no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela licitante.

3.4.2.2- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) responsável (eis) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o (s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu (s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

### 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I);

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93. (conforme Anexo III Item II);

3.5.3- Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital;

3.5.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei complementar nº 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida lei é necessário apresentação de CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO/ REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, expedida pela Junta comercial da Sede da Licitante e/ ou Declaração de Enquadramento /reenquadramento e microempresa e empresa de pequeno porte devidamente arquivada na junta comercial da sede da licitante, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06 e instrução normativa nº 10, de 05/12/2013 do departamento de registro empresarial e integração-DREI.

3.5.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 43 , parág. 1º da lei Complementar nº 123/06.

3.6- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.6.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da presente licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública , para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n º-8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7- A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



3.8 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia **autenticada em Cartório**.

3.8.1 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.2 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.4 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado

3.8.5 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPLP poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPLP nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.7 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.8 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação .

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, **QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.**

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A Comissão sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.002/2017 - TP  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:**

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



#### 4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 07.002/2017 - TP**  
**ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, com uma via indicada, como "original", datadas, assinadas e rubricadas em todas as vias pelo representante legal da empresa, e com o carimbo do responsável.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de 90 (NOVENTA) DIAS .

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço total, e o preço GLOBAL do orçamento inclusive por extenso.

4.2.2.1 - Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO para o item conforme constante do Anexo I.

4.3 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes da proposta da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.6 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

4.7 - O Valor Global da proposta, não poderá ser superior ao especificado no ANEXO I – Orçamento Básico elaborado por engenheiro .

4.8 - **Será desclassificada a proposta que:**



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 4.8.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.8.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4 ;
- 4.8.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.8.4 - Apresentar **valor global superior** ao valor do Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil ;
- 4.8.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.8.6 - **Apresentar preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.8.6.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.8.6.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## 5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório, Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

**5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.**

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate **se fará por sorteio**, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no **primeiro dia útil subsequente**, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do **art. 48 da Lei n.º 8.666/93**.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Gestor da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de São Benedito, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será conforme determinado na Ordem de Serviços, pelo prazo de 90(NOVENTA) DIAS** e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega **aditem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de São Benedito, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL do Município de São Benedito**.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no item 8.4 deste Edital.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 60 (SESSENTA) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 60 (SESSENTA) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - **A rescisão amigável** do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL do Município de São Benedito**.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 -- **O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

**7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.**

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO,

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo do Estado do Ceará.

8.4 - Ao Governo Municipal de São Benedito caberá o direito de **promover acréscimos ou supressões** nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite determinado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito .

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



VP = Valor da Parcela em atraso

## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 72.366,47 ( SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** e correrá à conta da dotação orçamentária da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade **07.01.1545115021.020- CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS- Classificação Econômica 4.4.90.51.00.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES**. Fonte de Recursos: **PRÓPRIO**.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues à Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL do Município de São Benedito .

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita a **suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos.**

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito.

13.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito , poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Benedito.

### 14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de São Benedito/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

São Benedito/CE, 17 de abril de 2017.

**EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RÔMULO GONÇALVES GURGEL - 9247-B**  
PROCURADOR



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



## ANEXO I

**Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI, Memorial Descritivo, Memórias de Cálculo, Composições de Custos, Tabela de Encargos Sociais, Composição do BDI e Projetos.**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170173853

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

P M S  
F L S Nº 62

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: N K SOUZA PROJÉTOS LTDA - ME

RNP: 061159965-1

Registro: 000043661-5

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

RUA PAULO MARQUES

Complemento:

Cidade: São Benedito

Pais: Brasil

Telefone: (88) 3626-1487

Contrato: 20160205002

Valor: R\$ 7.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

Nº: 378

CEP: 62370000

Email:

Celebrado em: 05/02/2016

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVENIDA TABAJARA

Complemento:

Cidade: São Benedito

Telefone: (88) 3626-1487

Coordenadas Geográficas: Latitude: 04°2'22.78"S Longitude: 40°51'48.84"W

Data de Início: 27/03/2017

Finalidade: Saúde

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

Nº: S/N

CEP: 62370000

Email:

Previsão de término: 31/12/2017

**4. Atividade Técnica**

A1 - ATUACAO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIF CAÇÃO DE ALVENARIA

Quantidade

2,00

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIF CAÇÃO DE ALVENARIA

Quantidade

2,00

Unidade

A7 - FISCALIZACAO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIF CAÇÃO DE ALVENARIA

Quantidade

2,00

Unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DA ILHA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR - CPF: 020.325.883-98  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CNPJ: 07.778.129/0001-74

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170173853

P M S  
FLS Nº 63  
INICIAL  
VIDIA

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 81,53

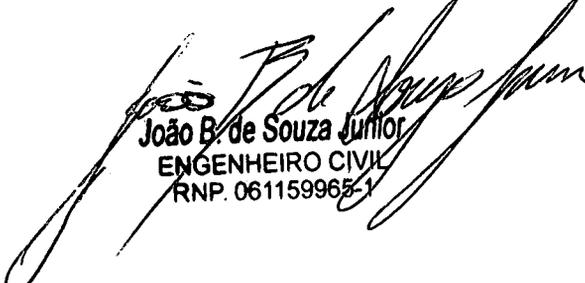
Pago em: 28/03/2017

Nosso Número: 8211888068

RESUMO DO ORÇAMENTO		P M S		E L S N° 64	
	<b>OBRA:</b> REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APOIO PROCIDADANIA)	<b>DATA:</b> 23/03/2017	<b>BDI:</b> 24,23%		
	<b>ENDEREÇO:</b> SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORAS:</b>	<b>DATA RE:</b>
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	02/2017
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	<b>REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>54.017,89</b>	<b>74,64</b>
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	666,11	0,92
1.2	PAREDES E PAINÉIS	52,04	0,07
1.3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	6.241,13	8,62
1.4	COBERTA	30.255,58	41,81
1.5	PISOS E REVESTIMENTOS	6.213,63	8,59
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	870,06	1,20
1.7	IMPERMEABILIZAÇÃO	346,04	0,48
1.8	PINTURA	6.507,58	8,99
1.9	LIMPEZA FINAL	2.865,72	3,96
2	<b>REFORMA DA ILHA DIGITAL (APOIO PROCIDADANIA)</b>	<b>4.234,12</b>	<b>5,85</b>
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	136,40	0,19
2.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS	19,44	0,03
2.3	COBERTURA	982,25	1,36
2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	253,48	0,35
2.5	REVESTIMENTOS	1.272,35	1,76
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	368,68	0,51
2.7	PINTURA	1.137,81	1,57
2.8	LIMPEZA FINAL	63,71	0,09
3	<b>Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)</b>	<b>14.114,46</b>	<b>19,50</b>
<b>Valor total do Orçamento</b>		<b>72.366,47</b>	<b>100,00</b>

Setenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Seis reais e Quarenta e Sete centavos

  
**João B. de Souza Junior**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP. 061159965-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		FLS Nº 65	
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APOIO PROCIDADANIA)	DATA:	23/03/2017
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDEITO - CE	BD:	24,23%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDEITO	FONTE:	SBC
		VERBA:	2017/02 - Fortaleza
		RECURSOS:	74,40%
		DATA REF:	02/2017
		SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO
			87,01%
			03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
1		REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					54.017,89
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					666,11
1.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	127,12	5,24	666,11
1.2		PAREDES E PAINÉIS					52,04
1.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,02	1.001,00	20,02
1.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	4,80	6,67	32,02
1.3		ESQUADRIAS E FERRAGENS					6.241,13
1.3.1	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	3.149,41	3.149,41
1.3.2	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	2,00	221,26	442,52
1.3.3	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00	202,76	202,76
1.3.4	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	11,40	214,60	2.446,44
1.4		COBERTA					30.255,58
1.4.1	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	75,58	27,18	2.054,26
1.4.2	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )	SEINFRA	M2	270,05	104,43	28.201,32
1.5		PISOS E REVESTIMENTOS					6.213,63
1.5.1	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	127,12	21,36	2.715,28
1.5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAPEDE	SEINFRA	M2	127,12	4,21	535,18
1.5.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	127,12	23,31	2.963,17
1.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					870,06
1.6.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	6,00	84,10	504,60
1.6.2	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	25,62	25,62
1.6.3	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	18,00	7,27	130,86
1.6.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	54,00	3,87	208,98
1.7		IMPERMEABILIZAÇÃO					346,04
1.7.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	19,74	17,53	346,04
1.8		PINTURA					6.507,58
1.8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	452,71	12,53	5.672,46
1.8.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	20,16	13,71	276,39
1.8.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	14,70	23,91	351,48
1.8.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS : DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	24,91	8,32	207,25
1.9		LIMPEZA FINAL					2.865,72
1.9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	448,47	6,39	2.865,72
2		REFORMA DA ILHA DIGITAL (APOIO PROCIDADANIA)					4.234,12

Cidade de São Benedito		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIDADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:	24,23%
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SBC	VERBAO:	2017/02 - Fortaleza
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		SEINFRA	HORA:	74,40%
				MEB:	-
				DATA REF:	02/2017
					03/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
2.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>136,40</b>
2.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	26,03	5,24	136,40
2.2	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						<b>19,44</b>
2.2.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA E SP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	0,18	108,00	19,44
2.3	<b>COBERTURA</b>						<b>982,25</b>
2.3.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	26,20	31,75	831,85
2.3.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	20,08	7,49	150,40
2.4	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>253,48</b>
2.4.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	14,46	17,53	253,48
2.5	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>1.272,35</b>
2.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	26,03	4,21	109,59
2.5.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	26,03	21,36	556,00
2.5.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	26,03	23,31	606,76
2.6	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>368,68</b>
2.6.1	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W	SEINFRA	UN	1,00	87,53	87,53
2.6.2	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 1CA 250V	SEINFRA	UN	1,00	16,79	16,79
2.6.3	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	25,62	25,62
2.6.4	C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	SEINFRA	UN	3,00	79,58	238,74
2.7	<b>PINTURA</b>						<b>1.137,81</b>
2.7.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	46,27	8,97	415,04
2.7.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	17,35	10,04	174,19
2.7.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	39,04	12,53	489,17
2.7.4	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	4,05	14,67	59,41
2.8	<b>LIMPEZA FINAL</b>						<b>63,71</b>
2.8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	9,97	6,39	63,71
						Valor Orçamento (A):	58.252,01
						Valor Encargos (B):	10.966,02
						Total sem Encargos (A - B):	47.285,99
						Valor BDI (C):	14.114,46
						Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
						Valor Total (A + C + D):	72.366,47
Setenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Seis reais e Quarenta e Sete centavos							

*João B. de Souza Junior*  
**João B. de Souza Junior**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP. 061159965-1**

MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
 <b>Prefeitura de São Benedito</b> <small>Cidade do Fê, Cidade das Flores</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIDADANIA)	DATA :	23/03/2017	BDI :	24,23%						
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SBC	VERBÃO:	2017/02 - Fortaleza	HORA:	74,40%	MEB:	-	DATA REF.:	02/2017
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO			87,01%	-			03/2016	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			-	-					

### 1.1.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		C	H	XN	QTD	
SALA SECRETÁRIO	H*C*XN	4.02		2.7	1.1	11,94
ENTRADA	H*C*XN	2.7		2.7	1.1	8,02
CORREJOR	H*C*XN	2.5		1.5	1.1	4,12
DIVERSOS	H*C*XN	1.5		3.0	1.1	4,95
OFICINA	H*C*XN	49.54		1.8	1.1	98,09
						127,12

P M S  
 F L S N° 67  


### 1.2.1. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

		C	H	L	QTD	
VERGA	H*L*C	2.2		0.1	0.1	0,02
						0,02

### 1.3.1. C1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

		QUANT	UNID	QTD
PORTA DE VIDRO	UND*QUANT	1.0	1.0	1,00
				1,00

### 1.3.2. C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

		QUANT	UNID	QTD
PORTA ACESSO CORREDOR	UND*QUANT	1.0	1.0	1,00
PORTA SALA TÉCNICA	UND*QUANT	1.0	1.0	1,00
				2,00

### 1.3.3. C4423 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

		QUANT	UNID	QTD
PORTA WC CORREDOR	UND*QUANT	1.0	1.0	1,00
				1,00

### 1.3.4. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

		C	H	XN	QTD	
PORTA DE ENROLAR -	H*C*XN	3.0		3.8	1.0	11,40
					11,40	

### 1.4.1. C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

		C	XN	QTD
RUFO DE CHAPA	C*XN	75.58	1.0	75,58
				75,58

### 1.4.2. C0802 - COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) (M2)

		A	XN	QTD
COBERTURA INFRAESTURA	A*XN	95.71	1.1	105,28
COBERTURA OFICINA	A*XN	149.79	1.1	164,77
				270,05

### 1.5.1. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

		C	H	XN	QTD	
EMBOÇO OFICINA	H*C*XN	49.54		1.8	1.1	98,09
EMBOÇO DIVERSOS	H*C*XN	1.5		3.0	1.1	4,95
EMBOÇO CORREDOR	H*C*XN	2.5		1.5	1.1	4,12
EMBOÇO ENTRADA	H*C*XN	2.7		2.7	1.1	8,02

 <b>Prefeitura de São Benedito</b> <small>Cidade na Fé, Cidade das Flores</small>		MEMÓRIAS DE CÁLCULO									
		OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓIO PROCIDADANIA)	DATA :	23/03/2017	BDI :	24,23%				
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SBC	VERBAO:	2017/02 - Fortaleza	HORA:	74,40%	MES:	-	DATA REF:	02/2017
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		SEINFRA		024.1 COM DESONERAÇÃO		87,01%		-		03/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS											

P M S  
FLS N° 68

	C	H	XN	QTD	
SALA DE SECRETÁRIO	H*C*XN	4.02	2.7	1.1	11,94
					127,12

**1.5.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

	C	H	XN	QTD	
CHAPISCO OFICINA	H*C*XN	49.54	1.8	1.1	98,09
CHAPISCO DIVERSOS	H*C*XN	1.5	3.0	1.1	4,95
CHAPISCO CORREDOR	H*C*XN	2.5	1.5	1.1	4,12
CHAPISCO ENTRADA	H*C*XN	2.7	2.7	1.1	8,02
CHAPISCO SALA SECRETARIO	H*C*XN	4.02	2.7	1.1	11,94
					127,12

**1.5.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)**

	C	H	XN	QTD	
REBOCO OFICINA	H*C*XN	49.54	1.8	1.1	98,09
REBOCO DIVERSOS	H*C*XN	1.5	3.0	1.1	4,95
REBOCO CORREDOR	H*C*XN	2.5	1.5	1.1	4,12
REBOCO ENTRADA	H*C*XN	2.7	2.7	1.1	8,02
REBOCO SECRETARIO	H*C*XN	4.02	2.7	1.1	11,94
					127,12

**1.6.1. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)**

	QUANT	UN	QTD	
LUMINÁRIAS	UND*QUANT	1.0	6.0	6,00
				6,00

**1.6.2. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)**

	QUANT	UN	QTD	
INTERRUPTOR	UND*QUANT	1.0	1.0	1,00
				1,00

**1.6.3. C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)**

	C	XN	QTD	
ELETRODUTOS	C*XN	3.0	6.0	18,00
				18,00

**1.6.4. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)**

	C	XN	QTD	
CABOS	C*XN	9.0	6.0	54,00
				54,00

**1.7.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)**

	C	H	XN	QTD	
IMPERM. SEC.	H*C*XN	4.02	2.7	1.1	11,94
IMPERM. CORREDOR	H*C*XN	2.5	1.5	1.0	3,75
IMPERM. ENTRADA	H*C*XN	1.5	2.7	1.0	4,05
					19,74

**1.8.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

	ESQ	PD	PER	QTD	
LATEX INFRA	(PER-ESQ)*PD	11.46	2.8	29.16	49,56

 <b>Prefeitura de São Benedito</b> <small>Cidade na Fé, Cidade das Flores</small>		<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>									
		OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIDADANIA)	DATA :	23/03/2017	BDI :	24,23%				
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FORTE:	SBC	VERBAO:	2017/02 - Fortaleza	HORA:	74,40%	MES:	-	DATA REF.:	02/2017
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				87,01%		-		03/2016

		ESQ	PD	PER	QTD
LATEX INFRA	(PER-ESQ)*PD	5.58		2.8	44,91
LATEX INFRA	(PER-ESQ)*PD	4.05		2.8	30,32
LATEX INFRA	(PER-ESQ)*PD	8.94		2.8	62,47
LATEX INFRA	(PER-ESQ)*PD	0.0		1.5	31,20
LATEX OFICINA	(PER-ESQ)*PD	7.29		5.53	234,25
					452,71

P M S  
F L S N° 69

**1.8.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

		C	H	L	XN	QTD
P 0,80X2,10	H*C*L*XN		0.8	2.1	2.0	3,36
P 0,70X2,10	H*C*L*XN		0.7	2.1	2.0	11,76
P 0,60X2,10	H*C*L*XN		0.6	2.1	2.0	5,04
						20,16

**1.8.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

		A	C	L	XN	QTD
PORTÃO	A*C*L*XN		3.0	2.45	2.0	14,70
						14,70

**1.8.4. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)**

		C	H	XN	QTD	
DIVERSOS	H*C*XN		1.5	3.0	1.1	4,95
ENTRADA SECRETARIA	H*C*XN		2.7	2.7	1.1	8,02
SALA SECRETÁRIO	H*C*XN		4.02	2.7	1.1	11,94
CORREDOR	H*C*XN		0.0	0.0	0.0	0,00
	H*C*XN		0.0	0.0	0.0	0,00
						24,91

**1.9.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

		A	XN	QTD
LIMPEZA FINAL	A*XN	299.62	1.0	299,62
LIMPEZA E ARRUMAÇÃO OFICINA	A*XN	148.85	1.0	148,85
				448,47

**2.1.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)**

		C	H	XN	QTD	
DEMOLIÇÃO REV. ARG.	H*C*XN		14.46	1.8	1.0	26,03
						26,03

**2.2.1. C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)**

		C	H	XN	QTD	
VIDRO COMUM CQ MASSA	H*C*XN		0.15	0.15	8.0	0,18
						0,18

**2.3.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)**

		A	XN	QTD
RETELHAMENTO CERÂMICO	A*XN	26.2	1.0	26,20
				26,20

**2.3.2. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)**

 <b>Prefeitura de São Benedito</b> <small>Cidade na Fé, Cidade das Flores</small>		<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>									
		OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIDADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:	24,23%				
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SBC	VERSÃO:	2017/02 - Fortaleza	HORA:	74,40%	MEB:	-	DATA REF:	02/2017
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		SEINFRA		024.1 COM DESONERAÇÃO		87,01%		-		03/2016
										COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

	C	XN	QTD
BEIRA E BICA	C*XN	20,08	1,0
			20,08

**2.4.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup> (M2)**

	C	H	XN	QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA	H*C*XN	14,46	1,0	1,0
				14,46

**2.5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

	C	H	XN	QTD
CHAPISCO C/ ARGAMASSA	H*C*XN	14,46	1,8	1,0
				26,03

**2.5.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)**

	C	H	XN	QTD
EMBOÇO C/ ARGAMASSA	H*C*XN	14,46	1,8	1,0
				26,03

**2.5.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)**

	C	H	XN	QTD
REBOCO C/ ARGAMASSA	H*C*XN	14,46	1,8	1,0
				26,03

**2.6.1. C1661 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W (UN)**

	QUANT	UN	QTD
LUMINÁRIA FLUORESCENTE - 2X16W	UND*QUANT	1,0	1,0
			1,00

**2.6.2. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)**

	QUANT	UN	QTD
INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES	UND*QUANT	1,0	1,0
			1,00

**2.6.3. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)**

	QUANT	UN	QTD
INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES	UND*QUANT	1,0	1,0
			1,00

**2.6.4. C1668 - LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA (UN)**

	QUANT	UN	QTD
LUMINARIA P/MUROS FECHADA	UND*QUANT	3,0	1,0
			3,00

**2.7.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)**

	C	H	XN	QTD
TEXTURA ACRÍLICA EXTERNA	H*C*XN	14,46	3,2	1,0
				46,27

**2.7.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERIAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)**

	C	H	XN	QTD
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERIAS	H*C*XN	14,46	3,2	1,0
				46,27

P M S  
FLS N° 70

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
 <b>Prefeitura de São Benedito</b> <small>Cidade na Pé, Cidade das Flores</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APOIO PROCIADANIA)	DATA :	23/03/2017	BDI :	24,23%	
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES	DATA REF
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	-	02/2017
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

		C	H	XN	QTD	
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS	H*C*XN	14.46		1.2	1.0	17,35
						17,35

**2.7.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

		C	H	XN	QTD	
LATEX DUAS DEMÃOS - INTERNA	H*C*XN	14.46		2.7	1.0	39,04
						39,04

**2.7.4. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

		C	H	XN	QTD	
PORTA	H*C*XN	0.9		2.1	1.0	1,89
JANELAS	H*C*XN	1.2		0.6	3.0	2,16
						4,05

**2.8.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

		A	XN	QTD
LIMPEZA GERAL	A*XN	9.97	1.0	9,97
				9,97

P M S  
 FLS N° 71  
 \_\_\_\_\_

*João B. de Souza Junior*  
 João B. de Souza Junior  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP. 061159965-1

MEMORIAL DESCRITIVO												
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIDADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:	24,23%						
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SBC	VERBAO:	2017/02 - Fortaleza	HORA:	74,40%	MES:	-	DATA REF:	02/2017
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO				87,01%				03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									

## 1. REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

P M S B  
F L S N° 71

#### 1.1.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

A CONTRATADA deverá executar a demolição de revestimento de argamassa de cal e areia nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

A medição será por metro quadrado de argamassa demolida.

### 1.2. PAREDES E PAINÉIS

#### 1.2.1. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Os vãos externos e internos de portas e janelas receberão vergas de concreto armado com dimensões de 0,10x0,10m no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) pré-moldadas. As vergas deverão exceder no mínimo 0,15m dos vãos para cada lado, deverão ter K<sub>Ck</sub>=20Mpa, devendo ser colocado em paredes novas ou em relocação de portas e janelas.

#### 1.2.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

Procedimentos de execução:

Corte e preparo da armação Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. Armação A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido N°18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural

### 1.3. ESQUADRIAS E FERRAGENS

#### 1.3.1. C1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

Os vidros empregados na obra deverão ser absolutamente isentos de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de fabricação. Para o assentamento das chapas de vidro deverão ser empregadas gaxetas de borracha duplas e baguetes com massa de vidraceiro em duas demãos. A massa do vidraceiro deverá ser composta de gesso e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar o pigmento adequado para manter o padrão existente. Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, esses deverão ser bem limpos e lixados. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

#### 1.3.2. C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

Na entrada cada cômodo específico deverá ser colocado uma porta tipo parana com medidas conforme projeto, observando que já existe uma, porém danificada, portanto deve-se buscar a colocação de uma igual ou caso não seja possível, deve-se combinar com a equipe técnica qual deverá ser a melhor opção, evitando assim que haja problemas posteriores.

#### 1.3.3. C4423 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

Na entrada cada cômodo específico deverá ser colocado uma porta tipo parana com medidas conforme projeto, observando que já existe uma, porém danificada, portanto deve-se buscar a colocação de uma igual ou caso não seja possível, deve-se combinar com a equipe técnica qual deverá ser a melhor opção, evitando assim que haja problemas posteriores.

		MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIADANIA)	DATA :	23/03/2017	BDI :	24,23%
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERBÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	-	02/2017
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

FLS N° 73

#### 1.3.4. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Portão de enrolar em aço galvanizado natural. Todo o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade, novo, limpo e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação. Todas as furações deverão ser convenientemente escareadas e as rebarbas resultantes limadas, as emendas deverão apresentar ajuntamento perfeito sem folgas, rebarbas ou diferenças de nível.

A instalação das peças deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação, não sendo permitida a instalação forçada de qualquer peça, em eventual rasgo ou abertura fora de esquadro.

#### 1.4. COBERTA

##### 1.4.1. C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

No rufo a chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas. As ligações nas extremidades não podem ter rebarbas ou imperfeições que permitam a entrada de água.

##### 1.4.2. C0802 - COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) (M2)

A cobertura será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

#### 1.5. PISOS E REVESTIMENTOS

##### 1.5.1. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.

##### 1.5.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Camada irregular e descontínua será executada com argamassa empregando-se areia grossa e cimento no traço 1:3. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

##### 1.5.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

#### 1.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

##### 1.6.1. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

Locais sujeitos a pó não inflamável e umidade (à prova de jatos de água), onde seja necessário a fácil manutenção de sua limpeza, área externa, etc. Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 40W. Corpo

		MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIDADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:	24,23%			
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SBC	VERSÃO:	2017/02 - Fortaleza			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	74,40%	MES:	-	DATA REF:
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						03/2016

em policarbonato injetado e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrolítica em pó na cor branca. Difusor em policarbonato contínuo e grau de proteção IP-65. Possui fechos e prensa-cabo injetados em nylon (para cabos de Ø2,5 a 12mm²).

P M S  
FLS N° 74

#### 1.6.2. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Tanto os Interruptores quanto as tomadas e os acoplamentos empregados deverão ser construídos conforme especificações da NBR 14136 e atender às exigências das normas complementares relacionadas. Quando instalados ao tempo deverão ter proteção contra respingos, correspondentes ao grau de proteção IP 23. Nas instalações embutidas, as tomadas serão montadas em caixas de chapa estampada, ou de PVC, e terão placa de material termoplástico na cor branca.

#### 1.6.3. C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

Os eletrodutos serão em PVC flexível quando embutidos ou de sobrepor. As conexões dos eletrodutos com as caixas deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas apropriadas. São considerados leves os eletrodutos até Ø1" e pesados as bitolas acima. Os eletrodutos deverão seguir bitolas conforme projeto, quando não indicados deverão ser Ø1".

#### 1.6.4. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Todos os condutores deverão ser instalados em eletrodutos. Em nenhuma hipótese será admitida a instalação de condutores aparentes. Todos os condutores serão cabos isolados, salvo indicação em contrário devendo ter características especiais quanto à propagação e auto extinção do fogo.

### 1.7. IMPERMEABILIZAÇÃO

#### 1.7.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Sobre os tijolos aparentes deve ser aplicado emulsão asfáltica para proteção das superfícies expostas às intempéries. A emulsão deve ser reaplicada aproximadamente de quatro em quatro anos para manter as condições iniciais.

### 1.8. PINTURA

#### 1.8.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

#### 1.8.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

#### 1.8.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis

EDITAR

#### 1.8.4. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

		MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APOIO PROCIADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:	24,23%			
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SBC	VERBAO:	2017/02 - Fortaleza			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	74,40%	MES	-	DATA REF.
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		87,01%	-	03/2016		

## 1.9. LIMPEZA FINAL

### 1.9.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o local apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.

## 2. REFORMA DA ILHA DIGITAL (APOIO PROCIADANIA)

### 2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 2.1.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA (M2)

A CONTRATADA deverá executar a demolição de revestimento de argamassa de cal e areia nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

A medição será por metro quadrado de argamassa demolida.

### 2.2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

#### 2.2.1. C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Os vidros empregados na obra deverão ser absolutamente isentos de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de fabricação. Para o assentamento das chapas de vidro deverão ser empregadas gaxetas de borracha duplas e bagnetes com massa de vidraceiro em duas demãos. A massa do vidraceiro deverá ser composta de gesso e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar o pigmento adequado para manter o padrão existente. Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, esses deverão ser bem limpos e lixados. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

### 2.3. COBERTURA

#### 2.3.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

#### 2.3.2. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Será feito acabamento no beira e bica com argamassa 1:3.

### 2.4. IMPERMEABILIZAÇÃO

#### 2.4.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup> (M2)

Sobre os tijolos aparentes deve ser aplicado emulsão asfáltica para proteção das superfícies expostas às intempéries. A emulsão deve ser reaplicada aproximadamente de quatro em quatro anos para manter as condições iniciais.

### 2.5. REVESTIMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA:	BDI:		
		23/03/2017	24,23%		
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIDADANIA)	FONTE:	VERBÃO:	HORA:	MES:
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	87,01%	-
					DATA REP.
					02/2017
					03/2016

**2.5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Camada irregular e descontínua será executada com argamassa empregando-se areia grossa e cimento no traço 1:3. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

**2.5.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)**

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.

**2.5.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)**

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

**2.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**2.6.1. C1661 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W (UN)**

Locais sujeitos a pó não inflamável e umidade (à prova de jatos de água), onde seja necessário a fácil manutenção de sua limpeza, área externa, etc.

Luminária de sobrepôr para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W. Corpo em policarbonato injetado e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em policarbonato contínuo e grau de proteção IP-65. Possui fechos e prensa-cabo injetados em nylon (para cabos de Ø2,5 a 12mm²).

**2.6.2. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)**

Tanto os Interruptores quanto as tomadas e os acoplamentos empregados deverão ser construídos conforme especificações da NBR 14136 e atender às exigências das normas complementares relacionadas. Quando instalados ao tempo deverão ter proteção contra respingos, correspondentes ao grau de proteção IP 23. Nas instalações embutidas, as tomadas serão montadas em caixas de chapa estampada, ou de PVC, e terão placa de material termoplástico na cor branca.

**2.6.3. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)**

Tanto os Interruptores quanto as tomadas e os acoplamentos empregados deverão ser construídos conforme especificações da NBR 14136 e atender às exigências das normas complementares relacionadas. Quando instalados ao tempo deverão ter proteção contra respingos, correspondentes ao grau de proteção IP 23. Nas instalações embutidas, as tomadas serão montadas em caixas de chapa estampada, ou de PVC, e terão placa de material termoplástico na cor branca.

**2.6.4. C1668 - LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA (UN)**

luminária (tipo tartaruga) para lâmpadas fluorescente. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como reatores, lâmpadas, dispositivos de partida, elementos de fixação (tirantes, suportes, suporte "pé de galinha", entre outros), caixa octogonal completa com tampa e prensa-cabos, entre outros acessórios necessários a sua perfeita instalação.

**2.7. PINTURA**

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA :	BDI 24,23%		
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APROV. PROJ. CIDADANIA)				
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO - CE	PONTE	VERBÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	-
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					DATA REF.
					02/2017
					03/2016

**2.7.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)**

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

**2.7.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)**

As superfícies de acabamento (paredes, tetos, forros e esquadrias de madeiras) receberão acabamento em massa base látex PVA ou acrílica, que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

**2.7.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

**2.7.4. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis

**2.8. LIMPEZA FINAL**

**2.8.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.

*João B. de Souza Junior*  
**João B. de Souza Junior**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP. 061159965-1**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
 Prefeitura de <b>São Benedito</b> Cidade do Pê, Cidade das Flores	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APOIO PROCIDADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:	24,23%						
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SBC	VERBÃO:	2017/02 - Fortaleza	HORA:	74,40%	MES:	-	DATA REF:	02/2017
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		HORA:	87,01%	MES:	-	DATA REF:	03/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	Total parcela
1	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	54.017,89	31,98 %	38,30 %	29,74 %	100,00 %
			17.264,12	20.688,85	16.064,92	54.017,89
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	666,11	100,00 %			100,00 %
			666,11			666,11
1.2	PAREDES E PAINÉIS	52,04	100,00 %			100,00 %
			52,04			52,04
1.3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	6.241,13	20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.248,23	1.872,34	3.120,56	6.241,13
1.4	COBERTA	30.255,58	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			15.127,79	15.127,79		30.255,58
1.5	PISOS E REVESTIMENTOS	6.213,63		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				3.106,82	3.106,81	6.213,63
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	870,06		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				435,03	435,03	870,06
1.7	IMPERMEABILIZAÇÃO	346,04	30,00 %	20,00 %	50,00 %	100,00 %
			103,81	69,21	173,02	346,04
1.8	PINTURA	6.507,58			100,00 %	100,00 %
					6.507,58	6.507,58
1.9	LIMPEZA FINAL	2.865,72			100,00 %	100,00 %
					2.865,72	2.865,72
2	REFORMA DA ILHA DIGITAL (APOIO PROCIDADANIA)	4.234,12	29,58 %	44,72 %	25,70 %	100,00 %
			1.252,45	1.893,50	1.088,17	4.234,12
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	136,40	100,00 %			100,00 %
			136,40			136,40
2.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS	19,44	100,00 %			100,00 %
			19,44			19,44
2.3	COBERTURA	982,25	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			491,13	491,12		982,25
2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	253,48	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			126,74	126,74		253,48
2.5	REVESTIMENTOS	1.272,35	20,00 %	50,00 %	30,00 %	100,00 %
			254,47	636,18	381,70	1.272,35
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	368,68	30,00 %	50,00 %	20,00 %	100,00 %
			110,60	184,34	73,74	368,68
2.7	PINTURA	1.137,81	10,00 %	40,00 %	50,00 %	100,00 %
			113,78	455,12	568,91	1.137,81
2.8	LIMPEZA FINAL	63,71			100,00 %	100,00 %
					63,71	63,71
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	14.114,46	31,79 %	38,77 %	29,44 %	100,00 %
			4.486,99	5.472,18	4.155,29	14.114,46
		72.366,47	23.003,56	28.054,53	21.308,38	72.366,47
			23.003,56	51.058,09	72.366,47	72.366,47

  
 João B. de Souza Junior  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP. 061159965-1

 Prefeitura de <b>São Benedito</b> Cidade na Fé, Cidade das Flores	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>						
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APOIO PROCIDADANIA)	DATA :	23/03/2017	BDI :	24,23%	
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	-	02/2017
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-	

**1.1.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CIARGAMASSA (M2)**

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,050000	7,20	0,36
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,500000	4,88	2,44
<b>Total:</b>						<b>2,80</b>
<b>Valor Simples:</b>						<b>2,80</b>
<b>Valor Encargos (87.01%):</b>						<b>2,44</b>
<b>Valor com Encargos:</b>						<b>5,24</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>5,24</b>

**1.2.1. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,714000	13,82	9,87
<b>Total:</b>						<b>9,87</b>
MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,300000	5,60	68,86
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,800000	7,20	34,55
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,500000	7,20	53,98
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,000000	7,20	14,40
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,000000	4,88	58,59
<b>Total:</b>						<b>230,37</b>
MATERIAIS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,200000	9,97	11,96
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,623500	46,00	28,68
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,000000	4,06	243,60
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,878000	56,00	49,17
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,600000	0,50	163,80
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,600000	14,79	8,87
11728	PREGO 18X27	SEINFRA	KG	2,000000	9,40	18,80
11816	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,000000	6,18	30,90
<b>Total:</b>						<b>555,79</b>
<b>Valor Simples:</b>						<b>796,03</b>
<b>Valor Encargos (87.01%):</b>						<b>204,97</b>
<b>Valor com Encargos:</b>						<b>1.001,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>1.001,00</b>

**1.2.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,080000	5,60	0,45
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,080000	7,20	0,58
<b>Total:</b>						<b>1,02</b>
MATERIAIS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,020000	9,97	0,20
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,150000	3,96	4,55
<b>Total:</b>						<b>4,75</b>

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 Prefeitura de <b>São Benedito</b> Cidade da Fé, Cidade das Flores	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIDADANIA)	DATA :	23/03/2017	BDI :	24,23%	
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	-	02/2017
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Valor Simples: 5,78  
 Valor Encargos (87.01%): 0,89  
 Valor com Encargos: 6,67

Total Geral: 6,67

**1.3.1. C1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2 10)m E=10mm (CJ)**

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10299 BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA (1201)	SEINFRA	UN	2,600000	5,76	14,98
10494 CAPUCHINHO (1037)	SEINFRA	UN	1,300000	2,90	3,77
10856 CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA	UN	1,300000	15,00	19,50
11034 DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA	UN	2,600000	20,90	54,34
11036 DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA	UN	2,600000	17,90	46,54
11152 FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA	UN	1,300000	71,40	92,82
11525 MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA	UN	2,600000	564,80	1.468,48
11743 PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA	UN	2,600000	12,00	31,20
12160 TRINCO INFERIOR (1502)	SEINFRA	UN	2,600000	25,55	66,43
12258 VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR PARA FERRAGENS	SEINFRA	M2	4,914000	275,00	1.351,35
Total:					3.149,41

Valor Simples: 3.149,41  
 Valor Encargos: 0,00  
 Valor com Encargos: 3.149,41

Total Geral: 3.149,41

**1.3.2. C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,550000	5,60	14,28
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,550000	7,20	18,35
Total:					32,63

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,000000	9,24	27,72
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,000000	52,50	52,50
18273 PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,000000	80,00	80,00
Total:					160,22

Valor Simples: 192,85  
 Valor Encargos (87.01%): 28,41  
 Valor com Encargos: 221,26

Total Geral: 221,26

**1.3.3. C4423 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,550000	5,60	14,28
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,550000	7,20	18,35
Total:					32,63

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,000000	9,24	27,72
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,000000	46,00	46,00
18271 PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,000000	68,00	68,00

 <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>		DATA:	BDI:																			
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIDADANIA)	23/03/2017	24,23%																			
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>DATA REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SBC</td> <td>2017/02 - Fortaleza</td> <td>74,40%</td> <td>-</td> <td>02/2017</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>-</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERBÃO	HORA	MEB	DATA REF.	SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	-	02/2017	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FONTE	VERBÃO	HORA	MEB	DATA REF.																		
SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	-	02/2017																		
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO																					

Total: 141,72

Valor Simples: 174,35  
 Valor Encargos (87.01%): 28,41  
 Valor com Encargos: 202,76

Total Geral: 202,76

**1.3.4. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,000000	7,20	7,20
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,100000	4,88	5,37
Total:					12,57

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,013000	46,00	0,60
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,960000	0,74	0,71
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,580000	0,50	2,29
11703 PORTA DE AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,000000	187,50	187,50
Total:					191,10

Valor Simples: 203,67  
 Valor Encargos (87.01%): 10,93  
 Valor com Encargos: 214,60

Total Geral: 214,60

**1.4.1. C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,500000	5,60	2,80
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,500000	7,20	3,60
Total:					6,40

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10538 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,030000	14,13	14,55
11725 PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,070000	9,40	0,66
Total:					15,21

Valor Simples: 21,61  
 Valor Encargos (87.01%): 5,57  
 Valor com Encargos: 27,18

Total Geral: 27,18

**1.4.2. C0802 - COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) (M2)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	1,000000	5,60	5,60
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,000000	7,20	7,20
Total:					12,80

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10853 CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	2,000000	0,50	1,00
11728 PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,120000	9,40	1,13
12296 CUMEEIRA NORMAL P/TELHA DE 6MM, LARGURA 1.10M	SEINFRA	UN	0,250000	34,87	8,72
12339 FERRO CHATO DE 2" x 3/16"	SEINFRA	KG	0,180000	6,33	1,14
12387 PARAFUSO DE 5/16"x 110MM C/ARRUELA	SEINFRA	UN	2,000000	1,00	2,00

 <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>		DATA :	23/03/2017	BDI :	24,23%
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓIO PROCIDADANIA)	Fonte:	SEINFRA	Unidade:	M3
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	Coeficiente:	0,600000	Preço:	7,20
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	Preço:	4,88	Total:	3,91

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2407 PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	SEINFRA	M3	0,020000	1.894,73	37,89
I2441 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1.10 x 1.83M)	SEINFRA	UN	0,578000	49,50	28,61
<b>Total:</b>					<b>80,49</b>

**Valor Simples:** 93,29  
**Valor Encargos (87.01%):** 11,14  
**Valor com Encargos:** 104,43

**Total Geral:** 104,43

1.5.1. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)					
MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,600000	7,20	4,32
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,800000	4,88	3,91
<b>Total:</b>					<b>8,22</b>

MATERIAIS					
	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,024300	46,00	1,12
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,720000	0,50	4,86
<b>Total:</b>					<b>5,98</b>

**Valor Simples:** 14,20  
**Valor Encargos (87.01%):** 7,16  
**Valor com Encargos:** 21,36

**Total Geral:** 21,36

1.5.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)					
MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,100000	7,20	0,72
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,150000	4,88	0,73
<b>Total:</b>					<b>1,45</b>

MATERIAIS					
	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,006100	46,00	0,28
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,430000	0,50	1,22
<b>Total:</b>					<b>1,50</b>

**Valor Simples:** 2,95  
**Valor Encargos (87.01%):** 1,26  
**Valor com Encargos:** 4,21

**Total Geral:** 4,21

1.5.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)					
MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,600000	7,20	4,32
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,600000	4,88	2,93
<b>Total:</b>					<b>7,25</b>

SERVIÇOS					
	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,025000	347,76	8,69
<b>Total:</b>					<b>8,69</b>

 <b>Prefeitura de São Benedito</b> <small>Cidade na Fé, Cidade das Flores</small>		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
		OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIDADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERBAO	HORA	MES	DATA REF
		SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	-	02/2017
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

**P M S B**  
**F S N° 63**

**Valor Simples:** 15,94  
**Valor Encargos (87.01%):** 7,37  
**Valor com Encargos:** 23,31  
**Total Geral:** 23,31

**1.6.1. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,100000	5,60	6,16
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,100000	7,20	7,92
<b>Total:</b>					<b>14,08</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11364 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,000000	57,77	57,77
<b>Total:</b>					<b>57,77</b>

**Valor Simples:** 71,85  
**Valor Encargos (87.01%):** 12,25  
**Valor com Encargos:** 84,10  
**Total Geral:** 84,10

**1.6.2. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,530000	5,60	2,97
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,530000	7,20	3,81
<b>Total:</b>					<b>6,78</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11267 INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,000000	12,93	12,93
<b>Total:</b>					<b>12,93</b>

**Valor Simples:** 19,71  
**Valor Encargos (87.01%):** 5,91  
**Valor com Encargos:** 25,62  
**Total Geral:** 25,62

**1.6.3. C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,170000	5,60	0,95
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,170000	7,20	1,22
<b>Total:</b>					<b>2,18</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,000000	3,20	3,20
<b>Total:</b>					<b>3,20</b>

**Valor Simples:** 5,38  
**Valor Encargos (87.01%):** 1,89  
**Valor com Encargos:** 7,27  
**Total Geral:** 7,27

**1.6.4. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 <b>Prefeitura de São Benedito</b> <small>Cidade na Fé, Cidade das Flores</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓIO PROCIADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:	24,23%	
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SBC	VERSÃO:	2017/02 - Fortaleza	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	74,40%	DATA REF:
						03/2016	
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,110000	5,60	0,62
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,110000	7,20	0,79
<b>Total:</b>					<b>1,41</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,020000	1,21	1,23
<b>Total:</b>					<b>1,23</b>

**Valor Simples:** 2,64  
**Valor Encargos (87.01%):** 1,23  
**Valor com Encargos:** 3,87

**Total Geral: 3,87**

**1.7.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,200000	5,60	1,12
<b>Total:</b>					<b>1,12</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11090 EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,000000	7,72	15,44
<b>Total:</b>					<b>15,44</b>

**Valor Simples:** 16,56  
**Valor Encargos (87.01%):** 0,97  
**Valor com Encargos:** 17,53

**Total Geral: 17,53**

**1.8.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,350000	5,60	1,96
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,400000	7,20	2,88
<b>Total:</b>					<b>4,84</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,250000	0,55	0,14
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,120000	10,04	1,20
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,170000	12,57	2,14
<b>Total:</b>					<b>3,48</b>

**Valor Simples:** 8,32  
**Valor Encargos (87.01%):** 4,21  
**Valor com Encargos:** 12,53

**Total Geral: 12,53**

**1.8.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,350000	5,60	1,96
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,400000	7,20	2,88
<b>Total:</b>					<b>4,84</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,040000	10,46	0,42



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade do Fé, Cidade das Flores

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIDADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:	24,23%
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	-
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					DATA REF:
					02/2017
					03/2016

11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,160000	12,00	1,92
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,130000	16,18	2,10
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,400000	0,55	0,22
Total:						4,66

**P M S B**  
**F S** Nº 85

Valor Simples: 9,50  
Valor Encargos (87.01%): 4,21  
Valor com Encargos: 13,71

Total Geral: 13,71

### 1.8.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,800000	5,60	4,48
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,800000	7,20	5,76
Total:					10,24

#### MATERIAIS

10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,030000	10,46	0,31
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,160000	12,00	1,92
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,300000	2,23	0,67
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,120000	15,49	1,86
Total:						4,76

Valor Simples: 15,00  
Valor Encargos (87.01%): 8,91  
Valor com Encargos: 23,91

Total Geral: 23,91

### 1.8.4. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,165836	5,60	0,93
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,248754	7,20	1,79
Total:					2,72

#### MATERIAIS

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,331672	0,55	0,18
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,580427	5,26	3,05
Total:						3,24

Valor Simples: 5,95  
Valor Encargos (87.01%): 2,37  
Valor com Encargos: 8,32

Total Geral: 8,32

### 1.9.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,700000	4,88	3,42
Total:					3,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓIO À PROCIADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:	24,23%			
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SBC	VERBAO:	2017/02 - Fortaleza			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	74,40%	MES:	-	DATA REF:
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	03/2016	

P M S B  
F S N° 46

Valor Simples: 3,42  
Valor Encargos (87.01%): 2,97  
Valor com Encargos: 6,39

Total Geral: 6,39

### 2.1.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,050000	7,20	0,36
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,500000	4,88	2,44
Total:					2,80

Valor Simples: 2,80  
Valor Encargos (87.01%): 2,44  
Valor com Encargos: 5,24

Total Geral: 5,24

### 2.2.1. C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2256 VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,000000	108,00	108,00
Total:					108,00

Valor Simples: 108,00  
Valor Encargos: 0,00  
Valor com Encargos: 108,00

Total Geral: 108,00

### 2.3.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,100000	7,20	7,92
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,100000	4,88	5,37
Total:					13,29

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,000000	0,46	6,90
Total:					6,90

Valor Simples: 20,19  
Valor Encargos (87.01%): 11,56  
Valor com Encargos: 31,75

Total Geral: 31,75

### 2.3.2. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,300000	7,20	2,16
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,320000	4,88	1,56
Total:					3,72

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,002500	50,00	0,12
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,324000	0,74	0,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS										
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓIO PROCIDADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:	24,23%				
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SBC	VERBAO:	2017/02 - Fortaleza				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	74,40%	MES:	-	DATA REF:	02/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							03/2016

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,324000	0,50	0,16	
						Total:	0,53
						Valor Simples:	4,25
						Valor Encargos (87.01%):	3,24
						Valor com Encargos:	7,49
						Total Geral:	7,49

2.4.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,200000	5,60	1,12	
					Total:	1,12

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11090 EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,000000	7,72	15,44	
					Total:	15,44

Valor Simples: 16,56  
Valor Encargos (87.01%): 0,97  
Valor com Encargos: 17,53

Total Geral: 17,53

2.5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,100000	7,20	0,72	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,150000	4,88	0,73	
					Total:	1,45

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,006100	46,00	0,28	
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,430000	0,50	1,22	
					Total:	1,50

Valor Simples: 2,95  
Valor Encargos (87.01%): 1,26  
Valor com Encargos: 4,21

Total Geral: 4,21

2.5.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,600000	7,20	4,32	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,800000	4,88	3,91	
					Total:	8,22

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,024300	46,00	1,12	
10605 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,720000	0,50	4,86	
					Total:	5,98

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APOIO PROCIADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:	24,23%
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERBÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	02/2017
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

**Valor Simples:** 14,20  
**Valor Encargos (87.01%):** 7,16  
**Valor com Encargos:** 21,36  
**Total Geral:** 21,36

**2.5.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S' PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,600000	7,20	4,32
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,600000	4,88	2,93
<b>Total:</b>					<b>7,25</b>

SERVIÇOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,025000	347,76	8,69
<b>Total:</b>					<b>8,69</b>

**Valor Simples:** 15,94  
**Valor Encargos (87.01%):** 7,37  
**Valor com Encargos:** 23,31  
**Total Geral:** 23,31

**2.6.1. C1661 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 ) W (UN)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,100000	5,60	6,16
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,100000	7,20	7,92
<b>Total:</b>					<b>14,08</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1370 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 ) W	SEINFRA	UN	1,000000	61,20	61,20
<b>Total:</b>					<b>61,20</b>

**Valor Simples:** 75,28  
**Valor Encargos (87.01%):** 12,25  
**Valor com Encargos:** 87,53  
**Total Geral:** 87,53

**2.6.2. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,370000	5,60	2,07
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,370000	7,20	2,66
<b>Total:</b>					<b>4,73</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1263 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,000000	7,93	7,93
<b>Total:</b>					<b>7,93</b>

**Valor Simples:** 12,66  
**Valor Encargos (87.01%):** 4,13  
**Valor com Encargos:** 16,79  
**Total Geral:** 16,79

**2.6.3. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)**

P  
F L S M S  
Nº 39

 <b>Prefeitura de São Benedito</b> Cidade da Fé, Cidade das Flores	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>		<b>DATA:</b> 23/03/2017	
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓLIO PROCIDADANIA)	<b>VERBAO:</b>	2017/02 - Fortaleza
	<b>ENDEREÇO:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	<b>RUBICA:</b>	74,40%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	<b>SEINFRA:</b>	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,530000	5,60	2,97
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,530000	7,20	3,81
<b>Total:</b>					<b>6,78</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11267 INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,000000	12,93	12,93
<b>Total:</b>					<b>12,93</b>

<b>Valor Simples:</b>	19,71
<b>Valor Encargos (87.01%):</b>	5,91
<b>Valor com Encargos:</b>	25,62

<b>Total Geral:</b>	<b>25,62</b>
---------------------	--------------

**2.6.4. C1668 - LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA (UN)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,100000	5,60	6,16
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,100000	7,20	7,92
<b>Total:</b>					<b>14,08</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11359 LUMINARIA FECHADA P/MURO C/LAMPADA, TIPO "TROPICAL S"	SEINFRA	UN	1,000000	41,70	41,70
11465 LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 13W	SEINFRA	UN	1,000000	11,55	11,55
<b>Total:</b>					<b>53,25</b>

<b>Valor Simples:</b>	67,33
<b>Valor Encargos (87.01%):</b>	12,25
<b>Valor com Encargos:</b>	79,58

<b>Total Geral:</b>	<b>79,58</b>
---------------------	--------------

**2.7.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,173098	5,60	0,97
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,259646	7,20	1,87
<b>Total:</b>					<b>2,84</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,164443	10,07	1,66
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,268301	7,48	2,01
<b>Total:</b>					<b>3,66</b>

<b>Valor Simples:</b>	6,50
<b>Valor Encargos (87.01%):</b>	2,47
<b>Valor com Encargos:</b>	8,97

<b>Total Geral:</b>	<b>8,97</b>
---------------------	-------------

**2.7.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,200000	5,60	1,12
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,300000	7,20	2,16
<b>Total:</b>					<b>3,28</b>

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total

 <p>Prefeitura de <b>São Benedito</b> Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>		P M S P L S No 90		
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓIO À PROCIADANIA)	DATA:	23/03/2017	
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	VERBA:	2017/02 - Fortaleza	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
		HORA:	74,80%	DATA REF:	03/2016

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,400000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,700000	5,26	3,68
					<b>Total:</b>	<b>3,90</b>

**Valor Simples:** 7,18  
**Valor Encargos (87.01%):** 2,86  
**Valor com Encargos:** 10,04

**Total Geral: 10,04**

**2.7.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S MASSA (M2)**

MAO DE OBRA	Ponto	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,350000	5,60	1,96
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,400000	7,20	2,88
					<b>Total:</b> 4,84

MATERIAIS	Ponto	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,250000	0,55	0,14
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,120000	10,04	1,20
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,170000	12,57	2,14
					<b>Total:</b> 3,48

**Valor Simples:** 8,32  
**Valor Encargos (87.01%):** 4,21  
**Valor com Encargos:** 12,53

**Total Geral: 12,53**

**2.7.4. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

MAO DE OBRA	Ponto	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,300000	5,60	1,68
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,400000	7,20	2,88
					<b>Total:</b> 4,56

MATERIAIS	Ponto	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,050000	10,46	0,52
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,000000	0,55	0,55
12250 VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,270000	18,76	5,07
					<b>Total:</b> 6,14

**Valor Simples:** 10,70  
**Valor Encargos (87.01%):** 3,97  
**Valor com Encargos:** 14,67

**Total Geral: 14,67**

**2.8.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

MAO DE OBRA	Ponto	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,700000	4,88	3,42
					<b>Total:</b> 3,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 <b>Prefeitura de São Benedito</b> <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APÓIO PROCIDADANIA)	DATA :	23/03/2017	BDI :	24,23%	
	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SBC	2017/02 - Fortaleza	74,40%	-	02/2017	
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

P M S B

FLS Nº 91

Valor Simples: 3,42  
 Valor Encargos (87.01%): 2,97  
 Valor com Encargos: 6,39

Total Geral: 6,39

*João B. de Souza Junior*  
**João B. de Souza Junior**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP. 061159965-4



**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA ILHA DIGITAL (APOIO PROCIDADANIA)	DATA:	23/03/2017	BDI:	24,23%
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SBC	VERSÃO:	2017/02 - Fortaleza
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	74,40%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	-
				DATA REF:	02/2017
					03/2018

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Ferriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	<b>TOTAL</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	<b>TOTAL</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>

Horista = 87,01%  
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

*João B. de Souza Junior*  
João B. de Souza Junior  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP. 061159955-1